



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
POR INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024 JORNAL GZH**

Acolhendo as razões expostas pelo Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, Assinatura Anual do Jornal Digital GZH (Jornal Zero Hora + Jornal Pioneiro) para o Departamento de Assessoria de Imprensa para o ano de 2024 - GAB. Credor: **RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA SA**, CNPJ: 92.821.701/0001-00, conforme manifestação da SD 998/2024 e Inexigibilidade 107/2024.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal